



Município de Sorocaba



11 de maio de 2020



Ano: 28 / Número: 2497

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 EDITAL DE RETIRRATIFICAÇÃO

A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação Vunesp retirratificam o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 01/2020 conforme consta a seguir:

1) retifica-se o ANEXO III – Conteúdo Programático do citado Edital no que se refere ao cargos de Diretor de Escola, de Orientador Pedagógico, de Vice-Diretor de Escola, de Supervisor de Ensino, de Professor de Educação Básica I e de Professor de Educação Básica II conforme segue:

Onde se lê:

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13-07-1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente e dá outras providências. (Artigos 1º a 6º; 15 a 18-B; 60 a 69).Leia-se:

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13-07-1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. (Artigos 1º a 6º; 15 a 18-B; 53 a 69).

Onde se lê:

Lei municipal nº 8.119, de 29 de março de 2007 - Dispõe sobre alteração de dispositivos da lei nº 4.599, de 6 de setembro de 1994, que estabelece o quadro e o plano de carreira do quadro do magistério público municipal de Sorocaba e dá outras providências.

Leia-se:
Lei municipal nº 4.599, de 6 de setembro de 1994, alterada pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007 e alterações - Estabelece o quadro e o plano de carreira do quadro do magistério público municipal de Sorocaba e dá outras providências.

2) retifica-se o ANEXO III – Conteúdo Programático do citado Edital no que se refere ao cargos de Diretor de Escola, de Orientador Pedagógico, de Vice-Diretor de Escola, de Supervisor de Ensino e de Professor de Educação Básica I conforme segue:

Onde se lê:

MISKOLCI, Richard. Marcas da diferença no ensino escolar (org.). São Carlos: EDUFACAR, 2010.

Leia-se:
MISKOLCI, Richard. Marcas da diferença no ensino escolar (org.). São Carlos: EdUFSCar, 2010.

3) retifica-se o ANEXO III – Conteúdo Programático do citado Edital no que se refere ao cargo de Professor de Educação Básica I conforme segue:

Onde se lê:

BRASIL, MEC, e CEB CNE. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Resolução CEB/CNE nº 01 (2010).

Leia-se:
BRASIL, MEC, e CEB CNE. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Resolução CEB/CNE nº 05/2009.

Onde se lê:

VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação: concepção dialética – libertadora da avaliação escolar.

São Paulo: Libertad, 1995. Revista Educação e Políticas em Debate – V. 2, n 2, p. 372-390, jul./dez. 2013.

Leia-se
VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação: concepção dialética – libertadora da avaliação escolar. São Paulo: Libertad, 1995.

4) retifica-se o ANEXO III – Conteúdo Programático do citado Edital no que se refere ao cargo de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II – Português, conforme segue:

Onde se lê:

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Gêneros Textuais: definição e funcionalidade. In.: DIONISIO, Angela Paiva, MACHADO, Anna Raquel, BEZERRA, Maria Auxiliadora. (orgs.). 3 ed. – Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.

Leia-se:
MARCUSCHI, Luiz Antônio. Gêneros Textuais: definição e funcionalidade. In.: DIONISIO, Angela Paiva, MACHADO, Anna Raquel, BEZERRA, Maria Auxiliadora. (orgs.). Gêneros Textuais & Ensino. 3 ed. – Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.

5) retifica-se o ANEXO III – Conteúdo Programático do citado Edital no que se refere ao cargo de Professor de Educação Básica II – Arte, conforme segue:

Onde se lê:

PILLAR, Ana Alice Dutra (Org.). A Organização do Olhar no Ensino das Artes. Porto Alegre: Mediação. 1.999.

Leia-se:
PILLAR, Ana Alice Dutra(Org.). A Educação do Olhar no Ensino das Artes. Porto Alegre: Mediação, 1999.

6) retifica-se o ANEXO III – Conteúdo Programático do citado Edital no que se refere ao cargo

de Professor de Educação Básica II – Geografia, conforme segue:

Onde se lê:

CARLOS, Ana Fani Alessandri; OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino (Orgs.). Geografias de São Paulo: representações e crise da Metrópole. Vol. 1 São Paulo: Contexto, 2004.

Leia-se:

CARLOS, Ana Fani Alessandri; OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino (Orgs.). Geografias de São Paulo: representação e crise da Metrópole. Vol. 1 São Paulo: Contexto, 2004.

Onde se lê:

HAESBAERT, Rogério; PORTO GONÇALVES, Carlos Walter. A nova desordem mundial. São Paulo: UNESP, 2006.

Leia-se:

HAESBAERT, Rogério; PORTO GONÇALVES, Carlos Walter. A nova des-ordem mundial. São Paulo: UNESP, 2006.

Onde se lê:

TOMINAGA, Lídia Keiko; SANTORO, Jair; AMARAL, Rosangela (Orgs.) Desastres Naturais: conhecer para prevenir. São Paulo: Instituto Geológico, 2009. Disponível em: <http://www.doccity.com/pt/desastres-naturais-1/4733447/>.

Leia-se:

TOMINAGA, Lídia Keiko; SANTORO, Jair; AMARAL, Rosangela (Org.) Desastres Naturais: conhecer para prevenir. São Paulo: Instituto Geológico, 2009.

7) exclua-se – na Bibliografia que consta do ANEXO III – Conteúdo Programático do citado Edital no que se refere aos cargos de Diretor de Escola, de Orientador Pedagógico, de Supervisor de Ensino, de Vice-Diretor de Escola e Professor de Educação Básica I – o seguinte: GUENTHER, Zenita. Capacidade e Talento: um programa para a escola. Editora EPU, 2006.

8) exclua-se – na Bibliografia que consta do ANEXO III – Conteúdo Programático do citado Edital no que se refere ao cargo de Professor de Educação Básica I – o seguinte: CORREA, Vera . Globalização e neoliberalismo: o que tem a ver com você, professor? 2ª Edição. Rio de Janeiro: Quartet, 2003.

HEYWOOD, Colin. Uma história da Infância: da Idade Média à Época Contemporânea no Ocidente. Artmed. 2004.

9) exclua-se – na Bibliografia que consta do ANEXO III – Conteúdo Programático do citado Edital no que se refere ao cargo de Professor de Educação Básica II – Arte – o seguinte:

ALMEIDA, Berenice; PUCCI, Magda. Outras terras, outros sons. São Paulo: Callis, 2003.

MARQUES, Isabel. Linguagem e dança. São Paulo: Digitexto, 2010.

10) exclua-se – na Bibliografia que consta do ANEXO III – Conteúdo Programático do citado Edital no que se refere ao cargo de Professor de Educação Básica II – Ciências Físicas e Biológicas – o seguinte:

UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Grupo Interdepartamental de Pesquisa sobre Educação em Ciências. Geração e gerenciamento dos resíduos

sólidos provenientes das atividades humanas. 2. ed. rev. Ijuí: Unijuí, 2003.

11) exclua-se – na Bibliografia que consta do ANEXO III – Conteúdo Programático do citado Edital no que se refere ao cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física – o seguinte:

BETTI, Mauro. Imagem e ação: a televisão e a Educação Física escolar. In: _____ (Org.) Educação Física e mídia: novos olhares, outras práticas. São Paulo: Hucitec, 2003.

LOMAKINE, Luciana. Fazer, conhecer, interpretar e apreciar: a dança no contexto da escola. In: SCARPATO, Marta (Org.). Educação Física: como planejar as aulas na educação básica. São Paulo:

Avercamp, 2007, p. 39-57.

12) exclua-se – na Bibliografia que consta do ANEXO III – Conteúdo Programático do citado Edital no que se refere ao cargo de Professor de Educação Básica II – Geografia – o seguinte:

DURAND, Marie-Françoise et. al. Atlas da Mundialização: compreender o espaço mundial contemporâneo. Tradução de Carlos Roberto Sanchez Milani. São Paulo: Saraiva, 2009.

13) exclua-se – na Bibliografia que consta do ANEXO III – Conteúdo Programático do citado Edital no que se refere ao cargo de Professor de Educação Básica II – História – o seguinte:

RUSEN, Jorn. O livro didático ideal. In: SCHMIDT, Maria Auxiliadora; BARCA, Isabel e MARTINS, Estevão de Rezende. Jorn Rusen. O ensino da História. Curitiba: Editora UFPR, 2011.

SOIHET, Raquel; BICALHO, Maria Fernanda Baptista e GOUVEA, Maria de Fátima Silva (Orgs.). Culturas políticas. Rio de Janeiro: EDITORA Mauad/FAPERJ, 2005.

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do referido Edital de Concurso Público. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 11 de maio de 2020.

Suélei Marjorie Gonçalves Flores

Secretária da Secretaria de Recursos Humanos

Wanderlei Acca

Secretário da Secretaria da Educação

Sergio Ponciano de Oliveira

Comissão Permanente de Concurso e Processos Seletivos Públicos da Prefeitura de Sorocaba

Após análise da Proposta de Doação de Serviço recebida pelo Secretário de Comunicação, senhor Renato Monteiro, este decidiu ACEITAR a doação, conforme documentado e justificado no P.A. 010.166-5/2020 e Termo de Doação de Serviços abaixo:

TERMO DE DOAÇÃO

Processo administrativo nº 010.166-5/2020

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
DOADORA: EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
OBJETO: SITE COVID19-SOROCABA.COM.BR

SITE	DESCRIÇÃO
covid19-sorocaba.com.br	Com o objetivo de evitar "fakenews" sobre os dados do COVID19, o site covid19-sorocaba.com.br foi construído para divulgação de notícias e para atualização do contador do número de casos do COVID19-Sorocaba, além de links informativos sobre o assunto.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, Senhor RENATO MONTEIRO, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, CNPJ nº 15.423.234/0001-19, com sede na Avenida Itavuvu, 11.777, Distrito Industrial Norte, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo Presidente, senhor ROBERTO MACHADO DE FREITAS, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 1 site:

SITE	DESCRIÇÃO
covid19-sorocaba.com.br	Com o objetivo de evitar "fakenews" sobre os dados do COVID19, o site covid19-sorocaba.com.br foi construído para divulgação de notícias e para atualização do contador do número de casos do COVID19-Sorocaba, além de links informativos sobre o assunto.

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 06 de maio de 2020.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

DOADOR: EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

Testemunhas

1. _____
RG: 48.210.786-8
CPF: 409.816.638-78

2. _____
RG: 35.735.785-1
CPF: 417.606.958-90

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Secretário de Comunicação
Renato Ribeiro Monteiro - MTb 19.826

Seção de Imprensa Oficial/Diagramação
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
José Marcos Gomes Junior

SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)
Gabriel Abizaíd David

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Renato Ribeiro Monteiro

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Fábio de Castro Martins

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
José Carlos Cuervo Junior

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
Helder Abud Paranhos

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Suélei Gonçalves Flores

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Maurício Tavares Mota

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Paulo Henrique de Campos Soranz

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Wilson Unterkircher Filho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Marcel Stefano Tavares Marques da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)
Fernando Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Wanderlei Acca

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)
Luiz Fernando Della Rosa

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMA)
Maurício Tavares Mota

SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO (SEMOB)
Gilmar Tadeu Ribeiro Alves

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Ademir Hiromu Watanabe

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Marcelo José Carriel Antonio

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Fábio Ricardo Scaglione França

SECOMSecretaria de
Comunicação e Eventos**SAJ**

Secretaria Jurídica

Após análise da Proposta de Doação de Serviço recebida pelo Secretário de Comunicação, senhor Renato Monteiro, este decidiu ACEITAR a doação, conforme documentado e justificado no P.A. 010.168-1/2020 e Termo de Doação de Serviços abaixo:

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 10.168-1/2020

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba/ Secretaria de Comunicação.

DOADOR: Rodrigo Pires Paulino

OBJETO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Comunicação, Senhor Renato Monteiro, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Rodrigo Pires Paulino, brasileiro, solteiro, TILSP (Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais), inscrito no CPF/MF sob o nº 378.886.818-08, endereço Rua Rubião de Almeida, 934, CEP: 18076-290, Sorocaba, SP, portador da identidade RG nº 44.553.144-7, a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pelo DOADOR, de serviços de tradução em libras para a coletiva de imprensa em 08/04/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com o DOADOR, devendo este manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Tradução simultânea em Língua de Sinais (LIBRAS) de coletiva de imprensa sobre Campanha Municipal de arrecadação de alimentos para atender os necessitados em decorrência da Pandemia Covid-19.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta do doador, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

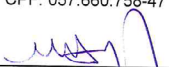
Sorocaba, 08 de Abril de 2020.


Renato Monteiro
Secretário de Comunicação (DONATÁRIA)


Rodrigo Pires Paulino
DOADOR

Testemunhas


Tânia Mara Franco Ferreira
RG: 17.634.633-8
CPF: 057.660.758-47


Marcelo Almeida Junior
RG: 48.210.786-8
CPF: 404.816.638-78

SECRETARIA JURIDICA**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Sorocaba****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES: Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS X Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Sorocaba - PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 22.255/2018. A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Sorocaba, celebra o 1º. Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica com a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, cujo objetivo fora o intercâmbio de informações relacionadas à regulação do mercado de assistência suplementar à saúde. O objetivo do presente Termo Aditivo é a prorrogação, nos termos previstos pela cláusula quinta do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, do prazo de vigência por 36 (trinta e seis) meses. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2020.

URBES

Trânsito e Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/20

Processo nº 0051/20

Fundamento: Art. 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016.

Objeto: Locação de 01 (uma) Auto-Envelopadora, modelo PS 750/2 A4 com o fornecimento de cola para o fechamento das notificações e auto de infrações a serem processadas no Setor de Processamento de Infrações de Trânsito.

Prazo: 08/05/20 á 07/05/21.

LOCADORA: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba URBES.

LOCATÁRIA: Print Mailing Comércio e Assistência Técnica Ltda - EPP

Valor: R\$ 15.360,00(quinze mil, trezentos e sessenta reais).

Assinatura: 08 de maio de 2020.

Sorocaba, 08 de maio de 2020.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

SEAD

Secretaria de Administração

A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência 20/2019 - CPL 681/2019, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva e imprevisível (intempéries e vandalismos) nos imóveis da Secretaria da Educação do município de Sorocaba, que houve Esclarecimento nº. 01. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/#/publicacoes>. Informações pelo tel. (15) 3238-2104 e 2525 ou por email em selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 11 de maio de 2020. Comissão Permanente de Licitações.

**DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS**

CPL nº 249/2020

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº. 053/2020. OBJETO: Aquisição de avental manga longa tnt 40g/m2 para atender o decreto municipal de emergência 25.656/2020 – COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICADA pelo Sr. Secretário da Saúde, nos termos do artigo 4º da Lei nº 13.979/2020. CONTRATADA: RR Medical Eireli.

Ademir Hiromu Watanabe

Secretário da Saúde

**DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS**

CPL nº 253/2020

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº. 054/2020. OBJETO: Aquisição de avental manga longa tnt 40g/m2 para atender o decreto municipal de emergência 25.656/2020 – COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICADA pelo Sr. Secretário da Saúde, nos termos do artigo 4º da Lei nº 13.979/2020. CONTRATADA: RR Medical Eireli.

Ademir Hiromu Watanabe

Secretário da Saúde

SEAD

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 702/2019
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 242/2019
 OBJETO: FORNECIMENTO DE CURATIVOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO À SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL – LOTE 01.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: BMD – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 VALOR: R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais).
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.301.1001.2234.
 LUANDA GOMES ZARA - SEÇÃO DE PREGÕES

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº. 038/2019
 Assunto: Fica suspensa a execução do contrato supramencionado a partir de 01/04/2020, até nova orientação formal.
 Objeto: Prestação de serviço de Controlador de Acesso e Operador de Caixa para a bilheteria do Parque Zoológico Municipal “Quinzinho De Barros”.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
 Contratada: MV SERVIÇOS LTDA.
 Camila Fernanda de Paula - Divisão de Contratos

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº. 991/2017
 Assunto: Fica suspensa a execução do contrato supramencionado a partir de 01/04/2020, até nova orientação formal.
 Objeto: Prestação de Serviço Médico Veterinário de Castração de Cães e Gatos, incluso Procedimentos Cirúrgicos, Implantação de Microchip e demais serviços.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
 Contratada: CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA
 Camila Fernanda de Paula - Divisão de Contratos

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2020 – CPL nº. 227/2020, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FARMACIA BÁSICA/NDC. A abertura será dia 28/05/2020 às 09:00 horas. Informações pelos sites api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 815133, pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 11 de maio de 2020. Jéssica Caroline Alves Pena – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2019

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 305/2019 – CPL nº. 831/2019, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. A abertura será dia 26/05/2020 às 09:00 horas. Informações pelos sites api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 815120, pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 11 de maio de 2020. Jéssica Caroline Alves Pena – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511 /2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº 294/2019 - CPL nº 799/2019, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS ESPECIAIS PARA ATENDER MANDADOS JUDUCIAIS. Sorocaba, 11 de Maio de 2020. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

SEPLAN

Secretaria de Planejamento

**Sorocaba, 11 de maio de 2020
RESOLUÇÃO SEPLAN Nº 03/2020**

Helder Abud Paranhos, Secretário de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, por meio desta Resolução regulamenta e define o funcionamento dos serviços públicos no âmbito da Secretaria de Planejamento.

Considerando a Instrução Normativa SEPLAN nº 01/2020, de 19 de março de 2020, que estabeleça medidas em caráter temporário, objetivando reduzir a exposição pessoal e interações presenciais entre servidores municipais;

Considerando a Resolução SEPLAN nº 02/2020, de 23 de março de 2020, que regulamenta e define os serviços públicos e as atividades essenciais no âmbito da Secretaria de Planejamento;

Considerando o Decreto Federal nº 10.342, de 7 de maio de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais, e inclui as atividades de construção civil ao rol dessas atividades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Os atendimentos presenciais ficam autorizados mediante condições estabelecidas nesta Resolução;

Art. 2º Mantém-se reconhecidos os serviços públicos e atividades essenciais no âmbito da Secretaria de Planejamento, conforme Art. 2º, § 2º da Resolução SEPLAN nº 02/2020, e acrescenta-se:

I - Serviços relacionados ao licenciamento de construção civil;

Art. 3º Ficam estabelecidos os critérios a serem adotados para a realização do atendimento presencial, em especial àqueles relacionados ao licenciamento de construção civil.

Art. 4º Limitar-se-ão aos procedimentos de:

I - Retirada de documentos e guias emitidos pela SEPLAN;

II - Juntada de documentos para atendimento a Comuniquem-se;

III - Protocolo de novos requerimentos para abertura de novos processos.

Art. 5º Os atendimentos serão realizados somente mediante agendamento:

a) Os agendamentos deverão ser feitos com antecedência de 3 dias úteis, a fim de permitir a programação do atendimento;

b) Os agendamentos do mesmo interessado deverão ser feitos em intervalos mínimos de 20 dias corridos, a fim de permitir uma razoável distribuição das vagas da agenda;

Art. 6º Os atendimentos se limitarão aos responsáveis técnicos;

§ 1º Caberá ao responsável técnico que agendar atendimento:

a) Informar todos os processos aos quais hajam pendências para serem tratados num mesmo atendimento e/ou a quantidade de novos requerimentos a serem apresentados, por assunto;

b) Prover-se de proteção individual (máscaras, mãos higienizadas, etc), conforme orientações de Saúde Pública, amplamente divulgadas;

c) Esclarecer suas dúvidas através da leitura das Cartilhas elaboradas por esta SEPLAN, das normas técnicas atuais, da legislação vigente, dos demais materiais publicados no portal da Secretaria de Planejamento (<http://planejamento.sorocaba.sp.gov.br/>) e, excepcionalmente, quando aplicável, através de e-mail (duvidatecnica.seplan@sorocaba.sp.gov.br), antes do agendamento, assumindo a responsabilidade pelas informações apresentadas;

d) Organizar as entregas em envelopes ou sacos plásticos perfurados tipo ofício, por processo administrativo e/ou novos requerimentos em sequência correta e lógica para facilitar as conferências;

e) Apresentar comprovação de agendamento para acesso ao Paço Municipal, seja por e-mail ou protocolo da Agenda de Serviços;

§ 2º Será permitido o atendimento a terceiro mediante autorização, conforme modelo preenchido e assinado pelo respectivo responsável técnico (Anexo I), mantendo as mesmas condições do § 1º;

Art. 7º Não será realizado:

I - Atendimento referente a processos que, porventura, não tenham sido previamente informados no agendamento;

II - Protocolo referente a novos requerimentos que, porventura, não tenham sido previamente informados no agendamento;

III - Esclarecimento técnico e/ou administrativo sobre o assunto tratado pelo responsável técnico;

IV - Colagens em projetos e documentos autuados em processos;

V - Atendimento referente a processos nos quais não haja a qualificação do respectivo responsável técnico;

Art. 8º Os atendimentos serão realizados em guichês da Casa do Cidadão do Paço Municipal; Parágrafo Único Não será permitida, em hipótese alguma, a circulação do responsável técnico pelas instalações do Paço Municipal, ficando restringindo a apenas entrada e saída direta da Casa do Cidadão.

Art. 9º Para os casos excepcionais e omissos nesta Resolução, caberá análise e decisão do secretário, que poderá editar resolução complementar para cobrir estes casos.

Art. 10º Os estagiários lotados na SEPLAN deverão adotar o regime de revezamento em escala para o desempenho do estágio, sendo facultado aos estagiários, individualmente, a opção pela suspensão do próprio estágio pelo período em que permanecer decretado o estado de Calamidade Pública.

Art. 11º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 12º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Abud Paranhos

Secretário de Planejamento

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA E ENTREGA DE DOCUMENTOS SEPLAN

Eu _____, CPF _____, CREA/CAU/CFT _____, telefone _____, e-mail _____, autorizo o sr(a). _____, CPF _____, RG _____, telefone _____, e-mail _____, a retirar documentos e guias emitidos pela SEPLAN, retirar documentos e plantas para correção em atendimento a comuniquem-se, protocolar novos projetos e protocolar documentos para juntada conforme agendamento feito junto a Secretaria para o dia ____/____/2020, às ____:____, desde que observada todas as normas de segurança previstas pelas autoridades sanitárias.

Assinatura

Obs.: Esta declaração tem valor única e exclusivamente para processos de responsabilidade da SEPLAN.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

MESA DIRETORA 2020

Presidente: **Fernando Alves Lisboa Dini - MDB**

1º Vice-Presidente: **Fausto Salvador Peres - Podemos**

2º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**

3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - MDB**

1º Secretário: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**

2º Secretário: **José Apolo da Silva - PSB**

3º Secretário: **Pérciles Régis Mendonça de Lima - MDB**

18ª LEGISLATURA - 2017/2020



Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB
Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Fernando Dini - MDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Pérciles Régis Mendonça de Lima - MDB
Cintia de Almeida - MDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - MDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 093/2020 (Dispõe sobre exoneração)

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 05/05/2020, o Senhor Claudemir Aparecido Muquem, do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 023/2020 de 14/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 5 de maio de 2020

Fernando Alves Lisboa Dini

Presidente

PORTARIA N.º 094/2020 (Dispõe sobre nomeação)

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Maria de Fátima Camargo, RG nº 14.440.989-6, para exercer a partir de 05/05/2020 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 5 de maio de 2020

Fernando Alves Lisboa Dini

Presidente

PORTARIA N.º 095/2020 (Dispõe sobre nomeação)

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor MAYCO RODRIGUES GERETTI, RG nº 23.502.422-3, para exercer a partir de 05/05/2020 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 5 de maio de 2020

Fernando Alves Lisboa Dini

Presidente

PORTARIA N.º 096/2020 (Dispõe sobre nomeação)

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Ana Lucia Sabbadin, RG nº 13.813.950-7, para exercer a partir de

05/05/2020 o cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 5 de maio de 2020

Fernando Alves Lisboa Dini

Presidente

PORTARIA N.º 097/2020 (Dispõe sobre nomeação)

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Graziela Coelho Previdello, RG nº 32.835.126-X, para exercer a partir de 05/05/2020 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 5 de maio de 2020

Fernando Alves Lisboa Dini

Presidente

PORTARIA N.º 098/2020 (Dispõe sobre nomeação)

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Claudemir Aparecido Muquem, RG nº 26.411.504-1, para exercer a partir de 05/05/2020 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 5 de maio de 2020

Fernando Alves Lisboa Dini

Presidente

PORTARIA N.º 099/2020 (Dispõe sobre nomeação)

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Catia Salgado de Oliveira, RG nº 23.161.274-6, para exercer a partir de 06/05/2020 o cargo de Coordenador do Cerimonial.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 6 de maio de 2020

Fernando Alves Lisboa Dini

Presidente

PORTARIA N.º 100/2020 (Dispõe sobre nomeação)

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor João Luís de Sousa, RG nº 14.865.166-5, para exercer a partir de 06/05/2020 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 6 de maio de 2020

Fernando Alves Lisboa Dini

Presidente



LIGUE 153
 PROTEGER E SERVIR GRATUITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 9.659/2018)

DECRETO Nº 25.737, DE 8 DE MAIO DE 2 020.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 25.715, de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Empresa Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 25.715, de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Empresa Gás Natural São Paulo Sul S.A., conforme consta do Processo Administrativo nº 9.659/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de maio de 2 020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

GABRIEL ABIZAID DAVID

Secretário Jurídico

Interino

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR

Secretário de Governo

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 9.659/2018)

DECRETO Nº 25.738, DE 8 DE MAIO DE 2 020.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 24.930, de 19 de junho de 2019, que dispõe permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 24.930, de 19 de junho de 2019, que dispõe permissão de uso a título precário de bem público municipal à Sra. SALETE APARECIDA PEREIRA DA FONSECA, conforme consta do Processo Administrativo nº 9.659/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de maio de 2 020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

GABRIEL ABIZAID DAVID

Secretário Jurídico

Interino

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR

Secretário de Governo

MARCELO JOSÉ CARRIEL ANTONIO

Secretário de Segurança Urbana

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 4.968/2019)

DECRETO Nº 25.739, DE 8 DE MAIO DE 2 020.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 25.716, de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Empresa Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 25.716, de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Empresa Gás Natural São Paulo Sul S.A., conforme consta do Processo Administrativo nº 4.968/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de maio de 2 020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

GABRIEL ABIZAID DAVID

Secretário Jurídico

Interino

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR

Secretário de Governo

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 4.968/2019)

DECRETO Nº 25.740, DE 8 DE MAIO DE 2 020.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 25.105, de 4 de setembro de 2019, que dispõe permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 25.105, de 4 de setembro de 2019, que dispõe permissão de uso a título precário de bem público municipal à Sra. MARLENE CANDIDA DA FONSECA, conforme consta do Processo Administrativo nº 4.968/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de maio de 2 020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

GABRIEL ABIZAID DAVID

Secretário Jurídico

Interino

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR

Secretário de Governo

MARCELO JOSÉ CARRIEL ANTONIO

Secretário de Segurança Urbana

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Fogo:
apague
essa ideia!

QUEIMADA É CRIME!

**PARA CONTROLAR
O FOGO, AÇIONE 193**

**Queimadas
Denuncie**

**PARA DENUNCIAR,
LIGUE 153**

**QUEIMADA É CRIME
E DÁ MULTA!**

O valor da multa pode
ultrapassar **R\$ 3.000,00**

Lei municipal nº 10.151 de 27 de Junho de 2012



CORPO DE
BOMBEIROS

Secretaria de
Segurança Urbana

Secretaria do
**Meio Ambiente e
Sustentabilidade**



**Prefeitura de
SOROCABA**